

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 247ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 24 de novembro de 2017, às dez horas.

Às dez horas do dia 24 de novembro de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 247ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto. Estavam presentes o Presidente da Codevasf, Antônio Avelino Rocha de Neiva; Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados da Codevasf.

Participou, como convidado, o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 246ª reunião extraordinária.

II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 665/2017

Aprovar e submeter ao Conselho de Administração - Consad, com base na Nota Técnica nº 005/2017 - AE/GPE/UPP de 13/09/2017 (fls. 22 a 25), o Plano Anual de Negócios de 2018 - PAN 2018 (fls. 26 a 51) do processo administrativo nº 59500.000991/2017-99, que define os projetos que serão executados prioritariamente em 2018, com metas a serem cumpridas e indicadores definidos, devidamente vinculados ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2017-2021, com o objetivo de aprimorar a gestão e a governança corporativa da Codevasf, possibilitando o direcionamento de seus rumos, a continuidade de suas operações de negócio, a internalização de melhores práticas, assim como atender a exigências dos órgãos de controle e das legislações aplicáveis.



Ata247ªConsad

A matéria foi analisada, com as presenças da Gerente Executiva da Área de Gestão Estratégica, Maria Clara Netto Oliveira e do Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, Daniel Pereira da Costa.

Realizada a apresentação do Plano Anual de Negócios de 2018, o Colegiado resolveu retirar a matéria de Pauta, recomendando a complementação do PAN-2018, observando:

- se os objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional - PEI foram priorizados no Plano Anual de Negócios - PAN 2018;
- os critérios técnicos que cada Área utilizou para levantamento dos projetos constantes do PAN 2018;
- os riscos (ameaças) definidos no PEI que serão mitigados com o PAN 2018;
- a vinculação dos objetivos estratégicos com os projetos do PAN 2018;
- a aderência do PAN 2018 com o Projeto de Lei Orçamentário Anual - PLOA 2018;
- inclusão de nota explicativa sobre o Sistema Itaparica;
- inclusão no PAN 2018 dos projetos de implantação de perímetros públicos, considerando que a diretriz é de emancipação, com a consequente transferência da gestão.

O Conselho de Administração efetuou as seguintes recomendações para a elaboração do PAN-2019:

- O PEI e o PAN deverão ser trabalhados precedendo a elaboração do PLOA;
- A Diretoria Executiva deve encaminhar previamente ao Consad os objetivos estratégicos que serão priorizados no próximo exercício, até março de 2018, bem como os projetos prioritários, antes da elaboração do PLOA 2019. Caso necessário serão envidados os esforços para viabilizar recursos necessários no PLOA.

O Colegiado solicitou a presença dos Diretores das Áreas quando da apresentação do PAN-2018, com os ajustes.

b) Resolução nº 731/2017

I - Tornar sem efeito a Resolução nº 658, de 18 de outubro de 2017.

II - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno (fls. 146 a 175) com base na Nota Técnica nº 15/2017 - AE/GPE/UGP, de 01 de novembro de 2017 (fls. 206 a 207) e Parecer Jurídico nº 553/2017, de 16 de outubro de 2017 (fls. 135 a 137) do processo nº 59500.001513/2017-04, a fim de adequar a estrutura organizacional da Empresa com vistas à operacionalização e manutenção da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional - PISF.

III - Revogar o Regimento Interno da Codevasf aprovado por meio da Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014, e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014.

IV - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração a alteração do item 4.3 e do Anexo 1 - Tabela de Funções de Confiança, constantes do Plano de Funções e Gratificações PFG 2009, visando a conversão de uma função de confiança, símbolo FC-4, de Chefe de Unidade, em uma função de confiança, símbolo FC-4, de Chefe de Controle e Operação.

Analisada a matéria, com as presenças da Gerente Executiva da Área de Gestão Estratégica, Maria Clara Netto Oliveira e do Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, Daniel Pereira da Costa.

O Colegiado aprovou a Proposta constante da Resolução nº 731/2017, com alteração na redação do artigo 1º do Regimento Interno, conforme **DELIBERAÇÃO Nº 17/2017**, a seguir transcrita:

“I – Aprovar o Regimento Interno da Codevasf (fls. 146 a 175) com base na Nota Técnica nº 15/2017 - AE/GPE/UGP, de 01 de novembro de 2017 (fls. 206 a 207) e Parecer Jurídico nº 553/2017, de 16 de outubro de 2017 (fls. 135 a 137) do processo nº 59500.001513/2017-04, a fim de adequar a estrutura organizacional da Empresa com vistas à operacionalização e manutenção da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São


Ata247ª Consad

Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional – PISF, com alteração do artigo 1º do Regimento (fl. 148), para:

Onde se lê:

Art. 1º A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério da Integração Nacional - MI, com Sede e foro no Distrito Federal e atuação nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará e no Distrito Federal, constituída pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e alterada pelas Leis nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000, nº 12.040, de 1º de outubro de 2009, nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010, e nº 13.481, de 18 de setembro de 2017, e regida por seu Estatuto, por este Regimento Interno, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Decreto nº 8.207, de 13 de março de 2014.

Leia-se:

Art. 1º A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério da Integração Nacional - MI, com Sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu e Pericumã, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará e no Distrito Federal, bem como nos Municípios do Estado de Alagoas que não se encontram no vale do rio São Francisco, constituída pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, alterada pelas Leis nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000, nº 12.040, de 1º de outubro de 2009, nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010, nº 13.481, de 18 de setembro de 2017, e nº 13.507, de 17 de novembro de 2017, e regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.207, de 13 de março de 2014, por seu Estatuto e por este Regimento Interno.

II - Revogar o Regimento Interno da Codevasf aprovado por meio da Resolução nº 769, de 02 de dezembro de 2014, e Deliberação nº 23, de 11 de dezembro de 2014.

III - Aprovar a alteração do item 4.3 e do Anexo 1 - Tabela de Funções de Confiança, constantes do Plano de Funções e Gratificações PFG 2009, visando a conversão de uma função de confiança, símbolo FC-4, de Chefe de Unidade, em uma função de confiança, símbolo FC-4, de Chefe de Controle e Operação”.

A Conselheira Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados, não participou da discussão acerca do item relativo a alteração do item 4.3 e do Anexo 1 - Tabela de Funções de Confiança, constantes do Plano de Funções e Gratificações PFG 2009, em razão do estabelecido no § 2º do artigo 23 do Estatuto da Codevasf, que estabelece que o conselheiro não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvem conflitos de interesse.

c) Atas das 1.649ª; 1.650ª e 1.651ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 5/10, 18/10 e 26/10/2017.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva.

d) Ata da 466ª reunião extraordinária do Conselho Fiscal, realizada em 3/10/2017.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do Conselho Fiscal.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

Foi dado conhecimento ao Colegiado do teor do Ofício circular nº 516/2017-MP, que orienta a adoção de providências quanto às adequações administrativas, tendo em vista a nova lei trabalhista, bem como foi informado sobre a constituição de comissão pela Decisão nº 1971, de 10 de novembro de 2017, para analisar a Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que altera a

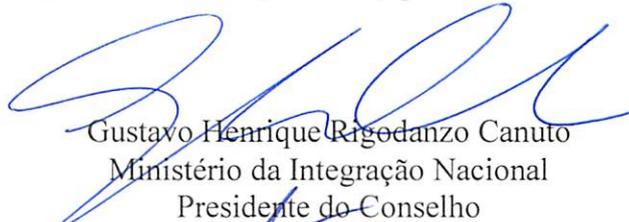

Ata247ª Consad

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seus impactos e necessidades de adequações no âmbito da Codevasf.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



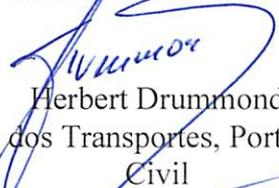
Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto
Ministério da Integração Nacional
Presidente do Conselho



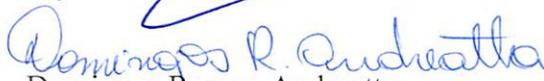
Antônio Avelino Rocha de Neiva
Presidente da Codevasf



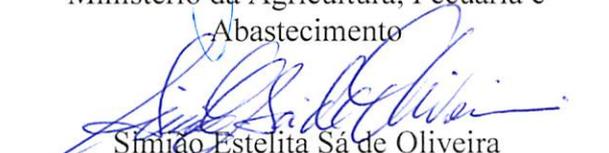
Herbert Drummond
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
Civil



Ana Arminda Souza Regis
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento



Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia



Sônia Estelita Sá de Oliveira
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento
e Gestão



Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados
Codevasf